

Educação e Mídia

A mídia compreende um conjunto de instituições, organizações e negócios voltados para a produção e difusão de informações para públicos diversos. Abrange veículos impressos (revistas, boletins, jornais, cartazes, folhetos etc), audiovisuais (outdoors, televisão em canais abertos e em diversas modalidades pagas, filmes, vídeo, rádio etc), mídia computadorizada *on line* e mídia interativa via computador, dentre outros. Esse conjunto de meios tem a função de transmitir informação, opinião, entretenimento, publicidade e propaganda. Nesse sentido, é um espaço de força, poder e sociabilidade capaz de atuar na formação da opinião pública em relação a valores, crenças e atitudes.

Na sociedade do conhecimento e da comunicação de massas em que vivemos, a mídia tornou-se instrumento indispensável do processo educativo. O emprego dos órgãos de comunicação social pode contribuir nos processos pedagógicos, por meio da difusão de conteúdos cívicos e éticos, complementando a educação formal e não-formal.

Os veículos de comunicação são capazes de atingir praticamente todos os segmentos sociais, tendo em vista os amplos e flexíveis meios de linguagem utilizados na propagação de idéias, valores e conhecimentos. Nesse sentido, seu potencial é de grande importância para a educação em direitos humanos. Entretanto, a contribuição prestada pela mídia no Brasil tem sido pouco expressiva e muito aquém das suas potencialidades para a formação e difusão dos valores da cidadania e do respeito aos direitos humanos.

Pelas características de integração e capacidade de chegar a grandes contingentes de pessoas, a mídia é reconhecida como um patrimônio social, vital para que o direito à livre expressão e acesso à informação seja exercido, tanto que as emissoras de televisão e de rádio atuam por meio de concessões públicas. A legislação que orienta a prestação desses serviços ressalta a necessidade dos instrumentos de comunicação afirmarem compromissos previstos na Constituição Federal, em tratados e convenções internacionais, como a cultura de paz, tolerância e respeito às diferenças de etnia, raça, cultura e gênero, orientação sexual, política e religiosa. Assim, a mídia deve adotar uma postura favorável à não-violência e o respeito aos direitos humanos, não só pela força da lei, mas também pelo seu engajamento na melhoria da qualidade de vida da população.

Os princípios que fundamentam a busca de colaboração dos diversos agentes da sociedade que atuam na mídia são os seguintes:

- os veículos de comunicação e informação, por meio de suas programações e imagens, assumem um papel fundamental na educação para os direitos humanos, na medida em que se comprometem com a difusão de valores éticos e de cidadania;
- como formadores de opinião pública, os meios de comunicação e informação são fontes de veiculação de conteúdos específicos de respeito à tolerância, às diferenças múltiplas e às diversidades constituintes de uma cultura de paz;
- os profissionais da área de comunicação e formação são atores parceiros para o exercício da responsabilidade social das empresas de mídia, fomentando ações de educação em direitos humanos;
- as novas tecnologias utilizadas na área da comunicação e informação devem ter um papel cada vez mais relevante no processo de educação em direitos humanos.

LINHAS DE AÇÃO

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEL
1 Propor aos dirigentes de agências de publicidade a produção voluntária de peças de propaganda adequadas a todas as mídias possíveis, visando à realização de campanha de difusão dos valores humanos e outros elementos esclarecedores do que sejam os direitos humanos, estimulando a sociedade a valorizá-los e a respeitá-los.	Dirigentes de agências de publicidade e entidades associativas das mesmas.	CNEDH.
2 Propor aos dirigentes de veículos de comunicação a veiculação gratuita das peças de propaganda da campanha.	Dirigentes de veículos de comunicação e de entidades associativas dos mesmos.	CNEDH.
3 Promover encontro com entidades associativas de empresas e profissionais de comunicação para firmar pactos e definir estratégias da campanha.	Entidades associativas, personalidades e profissionais das áreas de propaganda e jornalismo e entidades associativas de anunciantes.	CNEDH e SEDH.
4 Propor e estimular a inclusão de entrevistas e debates sobre os direitos humanos e sua educação em programas de rádio e televisão, além de espaços em revistas e jornais.	Apresentadores, produtores e diretores de programas de rádio e televisão, editores de revistas, jornais, etc.	CNEDH e SEDH.
5 Propor a realização de programa-piloto de rádio, num primeiro momento, e de televisão, num outro, conduzido por pessoa capacitada em direitos humanos para tirar dúvidas e ensinar o que é certo e errado sobre direitos humanos nos programas populares de rádio e, num segundo momento, de televisão.	Emissoras de rádio e de televisão, apresentadores, entidades de anunciantes.	CNEDH.

AÇÕES	PÚBLICO	RESPONSÁVEL
6 Firmar convênios para produzir edições populares de códigos (ECA, Estatuto do Idoso, Legislação sobre Portador de Deficiência, etc), além de cartilhas orientando o cidadão sobre seus direitos.	Editoras públicas e privadas e fabricantes de papel.	CNEDH e SEDH.
7 Elaborar uma cartilha sobre o que é “politicamente correto” em direitos humanos, com vistas a fornecer orientação adequada aos profissionais da mídia, de modo a não reproduzirem valores e linguagem contrários à cultura dos direitos humanos.	Profissionais, professores, estudantes e entidades associativas das áreas de jornalismo, publicidade e relações públicas.	CNEDH e SEDH.
8 Organizar um banco de textos didáticos sobre direitos humanos com interface no site do Comitê na Internet.	Sociedade em geral, internautas, ONGs, profissionais, entidades e sites relacionados aos direitos humanos, à educação e à comunicação.	CNEDH e SEDH.
9 Atuar em parceria com a campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”, com o objetivo de orientar os veículos de comunicação social sobre parâmetros dos direitos humanos.	Instituições membros da campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”.	CNEDH.
10 Incluir na programação dos veículos de comunicação que operam mediante concessão pública programas e campanhas educativos que abordem a temática de educação em direitos humanos, garantindo sua tradução para a Língua Brasileira de Sinais.	Sociedade em geral.	CNEDH e SEDH.